

LEI Nº 13.015/2019



Altera a Lei Delegada nº 06/2005, que "Dispõe sobre a estrutura organizacional do projeto `Todos por Uberaba`" e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei Delegada nº 06, de 03 de dezembro de 2005, que "Dispõe sobre a estrutura organizacional do Projeto `Todos por Uberaba`", alterada pelas Leis nº 10.734, de 13/04/2009, nº 10.823, de 15/09/2009, nº 10.930, de 07/04/2010, nº 11.185, de 17/06/2011, nº 11.425, de 18/05/2012, nº 11.575, de 26/06/2013, nº 11.838, de 18/12/2013, 11.934/2014, de 09/06/2014, nº 12.216, de 18/06/2015, nº 12.523, de 24/06/2016 e nº 12.991, de 17/12/2018, passa a vigorar com as alterações do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 13 de março de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

ANEXO ÚNICO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
(...)	(...)	(...)
Assistente Comunitário	(...)	R\$ 3.312,37 (NR=NOVA REDAÇÃO)
(...)	(...)	(...)

[Download do documento](#)